



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CGC (MF) 76 995 414/0001-60
TELEFAX: (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO Nº 145/97 - de 04 de novembro de 1997.

Concede aposentadoria ao servidor municipal DOMINGOS WIETZIKOSKI.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento Protocolado sob nº 829/97, concede aposentadoria por invalidez, de acordo com Artigo 164 do Inciso III, da Lei 1.144 de 22 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Municipais) e Art. 16, parágrafo 1º, Letra b, da Lei 1.229 de 22 de setembro de 1993,

D E C R E T A :

Art. 1º - APOSENTAR o servidor municipal DOMINGOS WIETZIKOSKI, eletricitista, admitido em 02 de janeiro de 1968 pela Portaria nº 072/68, a partir de 04 de novembro de 1997, por invalidez, com proventos integrais do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 04 de novembro de 1997.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 04 de novembro de 1997.


Marlene Schneider
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal de Beltrão
n.º 1122 de 04/11/97 pg. n.º 3